



Prefeitura Municipal de São Carlos

DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Equipe de apoio ao Pregão Presencial

"São Carlos, Capital Da Tecnologia"

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

PROCESSO Nº 1196/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA REMUME PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos 14 (catorze) dias do mês de outubro do ano de 2019, às 16h30, reuniu-se na Sala de Licitações a Equipe de Apoio ao Pregão Presencial para proceder a análise do Pedido de Esclarecimento enviado por e-mail à Seção de Licitações pela empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA** para o pregão em epígrafe.

QUESTIONAMENTO 1

Bom dia! >> Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, em nome do laboratório > CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, vimos pelo > presente, solicitar esclarecimento quanto ao descritivo do item, > conforme abaixo relacionado, a fim de cotarmos o produto desejado por > esta respeitada Administração: >> LOTE 3, ITEM 04 - COTA PRINCIPAL / AMPLA CONCORRÊNCIA: >> FENOBARBITAL 200MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EV (LISTA B1 - PORTARIA > SVS/MS 344/98) AMP AFB. >> Neste sentido, perguntamos: >> 01) Qual é a DOSAGEM TOTAL que vocês precisam deste medicamento?

RESPOSTA

Em atenção ao seu questionamento, segue abaixo manifestação da unidade: correto na padronização municipal (REMUME) é FENOBARBITAL 200MG/ML AMPOLA DE 01 ML, ENDOVENOSO.

QUESTIONAMENTO 2 – Em resposta:

Bom dia! Em primeiro lugar, agradecemos pela resposta em face do nosso questionamento. Em segundo lugar, em que pese a resposta nos enviada pela doura equipe técnica deste certame, aproveitamos o ensejo, a fim de colaborar com esta respeitada administração, esclarecer o seguinte o seguinte: 1) O descritivo do edital traz a descrição de administração do referido fármaco, 200 ML/ ML AMPOLA DE 1 ML ENDOVENOSA 2) Ocorre que, esta dosagem de 200 ML/ ML AMPOLA DE 1 ML -ENDOVENOSA, salvo melhor juízo, não existe no mercado concorrentes com esta apresentação endovenosa, mas apenas, na forma de administração INTRAMUSCULAR, o que na prática, inviabilizaria a apresentação de proposta de preços ao referido medicamento, da forma como constante no presente edital. 3) Desta forma, diante do exposto, a título de sugestão, informamos ainda, que a CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICO LTDA, possui em sua linha de fabricação, este medicamento, DA FORMA DE ADMINISTRAÇÃO ENDOVENOSA (INTRA VENOSA) porém, com o seguinte descritivo, conforme abaixo demonstrado: (BULA EM ANEXO) FENOBARBITAL 100MG/ML - SOL. INJETÁVEL - IM/IV - CX. C/ 25 AMP. X 2ML

RESPOSTA 2

Favor informar à Cristália que o medicamento é Fenobarbital solução injetável 200mg por ampola para administração intravenosa (I.V) ou endovenosa (E.V.).

Estes esclarecimentos foram encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

ROBERTO C. ROSSATO
Pregoeiro

FERNANDO J. A. DE CAMPOS
Membro

GUILHERME ROMANO ALVES
Membro